



DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII - Lei Municipal nº 111/2005

ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Edição: 325 - Data: 20/03/2025 EXTRA



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Decreto nº
0017/2025**

Em, 20 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0481, de 11 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

00.206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	365	2003	1006	Construção de Unidades de Educação Infantil	
0000283	4490.51	99	15710000	OBRAS E INSTALAÇÕES	68.000,00
Total da Ação					68.000,00
Total da Unidade Orçamentária					68.000,00

00.210 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	244	2012	2043	Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica - SCFV/PAIF/CRAS	
0000442	3390.39	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total da Ação					20.000,00
Total da Unidade Orçamentária					20.000,00
Total de Suplementações					88.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais), como segue:

00.206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	365	2003	1006	Construção de Unidades de Educação Infantil	
0000282	4490.51	99	15700000	OBRAS E INSTALAÇÕES	68.000,00
Total da Ação					68.000,00
12	366	2004	2023	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	
0000251	3390.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total da Ação					20.000,00
Total da Unidade Orçamentária					88.000,00
Total de Anulações					88.000,00
Total de Outras Fontes					0,00
Total Geral de Fontes					88.000,00



DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII - Lei Municipal nº 111/2005

ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Edição: 325 - Data: 20/03/2025 EXTRA



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RONALDO NOGUEIRA
VIEIRA
Prefeito